

COMUNICADO AO MERCADO

DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 52.426.189/0001-82

Rua Visconde de Pirajá, nº 547, sala 1.026, Ipanema, CEP 22.410-003, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 180.000.000,00

(cento e oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRRMVEDBS004

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRRMVEDBS012

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: BRRMVEDBS020

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO), PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 547, sala 1.026, Ipanema, CEP 22.410-003, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da

Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.426.189/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0035093-4 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, e do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a atualização do cronograma da oferta pública de distribuição de 180.000 (cento e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública para Investidores Profissionais, em Rito de Registro Automático, da Rio Mais Verde Empreendimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 15 de setembro de 2026 entre a Emissora, os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e o Agente de Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão).

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

A Emissora e o Coordenador Líder informam que será alterada a data estimada da Primeira Data de Integralização das Debêntures de 21 de setembro de 2026 para 22 de setembro de 2026, conforme abaixo.

Ref.	Eventos ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	16/09/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta Divulgação deste Comunicado ao Mercado	21/09/2026
3	Data estimada da Primeira Data de Integralização	22/09/2026

4 Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta

Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Com a modificação no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder certificou-se de que os investidores profissionais que já aderiram à Oferta estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições, não sendo necessária, portanto, a abertura de período de desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos nos Documentos da Oferta, salvo no que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e da distribuição das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma da Oferta de Distribuição Pública para Investidores Profissionais da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, em Rito de Registro Automático, da Rio Mais Verde Empreendimentos S.A.*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA E/OU DOS FIADORES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM, PELA ANBIMA NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, OS FIADORES E A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DA ESCRITURA DE EMISSÃO, AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O CUMPRIMENTO, PELA EMISSORA, DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 21 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

